



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA -
CEGESP/2023

GENIVALDO DE JESUS RIBEIRO PEREIRA

**PROPOSTA PARA 22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR COM ENFOQUE A
MINIMIZAÇÃO DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS NO BAIRRO MAIOBÃO
NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

São Luís

Dez/2023

GENIVALDO DE JESUS RIBEIRO PEREIRA

**PROPOSTA PARA 22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR COM ENFOQUE A
MINIMIZAÇÃO DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS NO BAIRRO MAIOBÃO
NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

Projeto de intervenção apresentado ao Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP) ofertado, em parceria, pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) como requisito parcial para obtenção do título Especialista em Gestão de Segurança Pública.

Orientador: Ten. Cel. QOPM José Maria Prado Junior

São Luís

Dez/2023

Pereira, Genivaldo de Jesus Ribeiro.

Proposta para 22º Batalhão de Polícia Militar com enfoque a minimização de roubos e furtos de veículos no bairro Maiobão no município de Paço do Lumiar-MA / Genivaldo de Jesus Ribeiro Pereira. - 2023.

42 p.

Orientador(a): Tenente Coronel QOPM José Maria Prado junior.

Trabalho de conclusão de curso (Especialização) - Gestão de Segurança Pública, Universidade Federal do Maranhão, São Luis, 2023.

1. Estratégias de policiamento. 2. Furto de veículos. 3. Maiobão. I. junior, Tenente Coronel QOPM José Maria Prado. II. Título.

GENIVALDO DE JESUS RIBEIRO PEREIRA

**PROPOSTA PARA 22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR COM ENFOQUE A
MINIMIZAÇÃO DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS NO BAIRRO MAIOBÃO
NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

Projeto de intervenção apresentado ao Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP) ofertado, em parceria, pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) como requisito parcial para obtenção do título Especialista em Gestão de Segurança Pública.

Aprovado em: 12/12/2023

BANCA EXAMINADORA

Ten. Cel. QOPM José Maria Prado Júnior (PMMA)
(Orientador)

Maj. QOPM Eduardo José Guimarães Machado Albuquerque (PMMA)
(Avaliador)

Professora. Dra. Zenir de Jesus Lins Pontes (UFMA)
(Avaliadora)

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Senhor Jesus pelo dom da vida, pela vitória alcançada, pela sua bondade e misericórdia para com minha vida, por ser ele o meu refúgio e fortaleza socorro bem presente na aflição.

A minha querida esposa pela compreensão nos momentos de ausência. Pela força nos momentos de dificuldade. Sem a sua ajudar não teria alcançado meus sonhos.

Aos meus amados filhos: Isaac, Kaleb e Elisa por compreenderem a minha ausência no convívio com eles.

Aos meus pais, e a minha irmã que sempre acreditou nos meus sonhos.

Aos colegas de turma do IX CEGESP. Pelos momentos bons e de angustias que passamos juntos.

Ao meu orientador pela paciência e dedicação e ajuda com o meu projeto.

RESUMO

O aumento dos roubos e furtos de veículos no Brasil, destacado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, é uma preocupação em todos os níveis da sociedade. No Maranhão, especialmente no bairro Maiobão, localizado no município de Paço do Lumiar, essa questão se tornou alarmante, afetando a qualidade de vida dos moradores. O desafio é como minimizar esse problema. Para enfrentar essa problemática, propõe-se um plano estratégico de atuação do 22º Batalhão de Polícia Militar com foco na redução dos roubos e furtos de veículos no bairro Maiobão. Foi realizada análise de dados estatísticos para identificar áreas de maior incidência desse tipo de crime, no sentido de implementar estratégias de policiamento preventivo para desencorajar criminosos e criar um ambiente mais seguro para comunidade. O objetivo não apenas reduzir os roubos e furtos de veículos, mas também fortalecer a colaboração entre o cidadão e a polícia, visando melhorar a segurança e o bem-estar de todos os habitantes do Maiobão.

Palavras-chaves: Furto de veículos. Estratégias de policiamento. Maiobão.

ABSTRACT

The increase in vehicle robberies and thefts in Brazil, highlighted in the Brazilian Public Security Yearbook 2023, is a concern at all levels of society. In Maranhão, especially in the Maiobão neighborhood, located in the municipality of Paço do Lumiar, this issue has become alarming, affecting the quality of life of residents. The challenge is how to minimize this issue. To address this problem, a strategic action plan for the 22nd Military Police Battalion is proposed with a focus on reducing robberies and vehicle thefts in the Maiobão neighborhood. Statistical data analysis was carried out to identify areas with a higher incidence of this type of crime, in order to implement preventive policing strategies to discourage criminals and create a safer environment for the community. The objective is not only to reduce vehicle robberies and thefts, but also to strengthen collaboration between citizens and the police, aiming to improve the safety and well-being of all the inhabitants of Maiobão.

Keywords: Vehicle theft. Policing strategies. Maiobão.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Dados estatísticos de roubos e furtos de veículos, e recuperados	16
Gráfico 2 - Efetivo do 22º Batalhão de Polícia Militar	21
Gráfico 3 - Demonstrativo de Ocorrências de Roubos e furtos de veículos no Maiobão, com base nos dados do CIOPS	22
Gráfico 4 - Demonstrativo de Roubos e furtos de veículos por incidência nos dias da semana	22
Gráfico 5 - Horário de ocorrência de roubos e furtos de veículos	23

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Matriz Swot do 22º Batalhão de Polícia Militar	21
Quadro 2 - Cronograma de atividade	24
Quadro 3 - Recursos materiais	24
Quadro 3 - Recursos materiais	40

LISTA DE ABREVIACOES E SIGLAS

22º BPM	–Vigésimo Segundo Batalho de Polcia Militar
APMGD	–Academia de Polcia Militar Gonalves Dias
Art.	–Artigo
CEGESP	–Curso de Especializao em Gesto de Segurana Pblica
CIOPS	–Centro Integrado de Operaoes de Segurana
MA	–Maranho
nº	–Nmero
PMMA	–Polcia Militar do Maranho
SWOT /FOFA	–Fora, Oportunidade, Fraqueza, Ameaa
UEAC	–Unidade de Estatstica e Anlise Criminal
UFMA	–Universidade Federal do Maranho
UPA	–Unidade de Pronto Atendimento

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	INTERESSADO	11
3	PROBLEMA	12
4	JUSTIFICATIVA	13
5	OBJETIVOS	14
5.1	Objetivo geral	14
5.2	Objetivos específicos	14
6	REVISÃO DE LITERATURA	15
6.1	Conceito de roubo e furto	15
6.2	Índice de furtos e roubos de veículos no Brasil	16
6.3	Policiamento ostensivo	17
7	PROPOSTA PARA INTERVENÇÃO	20
7.1	Diagnóstico do ambiente	20
7.2	Propostas de solução	23
7.3	Cronogramas de atividades	23
7.4	Recursos necessários	24
7.4.1	Recursos materiais	24
7.4.2	Recursos humanos	25
7.5	Resultados Esperados	25
8	RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	26
9	DECLARAÇÃO DE DIREITO E USO	27
	REFERÊNCIAS	28
	APÊNDICE A - Artigo Científico	30

1 INTRODUÇÃO

A segurança pública é uma preocupação em todos os níveis da sociedade. Segundo relatório mais recente, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, revelou um número alarmante no que diz respeito aos roubos e furtos de veículos. No ano de 2022, um total de 373.225 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e vinte cinco) veículos foram roubados ou furtados em todo Brasil. Esse número demonstra a gravidade do problema e a necessidade de ações. Só no Maranhão foram 6.447 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete), ocorrências, municípios urbanos, como Paço do Lumiar, a minimização dos roubos e furtos de veículos tornou-se uma questão de extrema importância para tranquilidade e qualidade de vida dos seus habitantes. A crescente incidência desses crimes desafia as autoridades locais e a comunidade a desenvolverem estratégias de policiamento e prevenção.

Neste contexto surge a seguinte problemática: como minimizar roubos e furtos de veículos no bairro Maiobão no município de Paço do Lumiar? Para responder essa pergunta, buscou-se investigar essa questão e desenvolver um plano estratégico de atuação do 22º Batalhão de Polícia Militar, com o foco na minimização dos roubos e furtos de veículos no bairro Maiobão no município de Paço do Lumiar - MA.

Para alcançar essa proposta, foi realizada análise de dados estatísticos e mapeamento do bairro do Maiobão, identificando as áreas de maior incidência desse crime. Também buscou-se pensar como promover uma parceria com a comunidade do Maiobão, de modo que haja uma cooperação entre cidadãos e polícia.

Propõe-se, portanto, a implantação de estratégias de policiamento ostensivo preventivo, para criar uma presença policial visível e constante nas áreas mais críticas do bairro. Essas ações preventivas visam desencorajar potenciais criminosos e criar um ambiente mais seguro para residentes e visitantes.

Este estudo não apenas identifica as medidas necessárias para minimizar os roubos e furtos de veículos no bairro Maiobão, mas também destaca a importância da colaboração entre a comunidade, as autoridades locais e a polícia para alcançar esse objetivo crucial para o bem-estar de todos. Ao final deste trabalho esperamos fornecer um plano sólido e abrangente para enfrentar esse desafio e melhorar a segurança na localidade.

2 INTERESSADO

O interessado deste projeto é a comunidade do bairro Maiobão no município de Paço do Lumiar e o 22º Batalhão de Polícia Militar, que poderá implantar as estratégias para reduzir os roubos e furto de veículos.

3 PROBLEMA

O bairro Maiobão, localizado no município de Paço do Lumiar, Maranhão, enfrenta um aumento preocupante com o número de casos de roubo e furtos de veículos. Esses crimes têm causado insegurança, prejuízo financeiro e psicológico para os moradores e visitantes da região. A falta de segurança tem impactado a qualidade de vida da comunidade e a economia local.

Sendo assim, busca-se responder a seguinte questão: como minimizar os roubos e furtos de veículos no bairro Maiobão no município de Paço do Lumiar-MA?

4 JUSTIFICATIVA

A proposta para o 22º Batalhão de Polícia Militar, com foco na minimização de roubos e furtos de veículos no bairro Maiobão, no município de Paço do Lumiar, no Maranhão, é necessária e urgente. A crescente incidência desse crime na região demanda ação imediata e eficaz. Nesse sentido, as razões para essa proposta são a elevada frequência de roubos e furtos de veículos conforme dados estatísticos que revelam uma ascensão tanto no cenário nacional quanto no estado do Maranhão.

O aumento de 0,8 % no número dessas ocorrências a nível nacional e os 6.447, casos registrados só no Maranhão no mesmo ano demonstram a gravidade dessa situação. Essas estatísticas refletem diretamente a situação no município de Paço do Lumiar, onde o bairro Maiobão é especialmente afetado. Devido a sua infraestrutura considerável, atrai uma população diversa. No entanto, as ocupações irregulares e a falta de políticas públicas adequadas podem contribuir para a vulnerabilidade social. O que, por sua vez, facilita o recrutamento de pessoas por parte de criminosos, que veem na região uma oportunidade para cometer roubos e furtos de veículos.

A Polícia Militar desempenha um papel crucial na segurança pública, sendo a principal força de combate ao crime nas comunidades. Sua atuação é essencial para a implementação de estratégias preventivas e repressivas que visem a redução desses crimes e o estabelecimento da sensação de segurança para os residentes do bairro Maiobão.

Portanto, a justificativa para essa proposta é baseada em evidências estatísticas e alarmantes, na análise das condições sociais do bairro Maiobão e na importância da Polícia Militar como agente de mudança.

5 OBJETIVOS

5.1 Objetivo geral

Desenvolver estratégias de policiamento para minimizar os roubos e furtos de veículos no bairro Maiobão no município de Paço do Lumiar-MA.

5.2 Objetivos específicos

- a) Realizar uma análise de dados estatísticos e mapeamento do bairro Maiobão;
- b) Solicitar aquisição de recursos humanos e materiais, para o 22º Batalhão de Polícia Militar, com o intuito de intensificar o patrulhamento nas áreas de maior incidência;
- c) Implementar o policiamento ostensivo no Maiobão no município de Paço do Lumiar-MA, para diminuir os roubos e furtos de veículos.

6 REVISÃO DE LITERATURA

6.1 Conceito de roubo e furto

Segundo o dicionário Aurélio (Ferreira, 1999), roubo significa o ato ou efeito de roubar; o delito cometido por quem se apossar indevidamente de coisa móvel pertencente a outrem. Enquanto o furto é ação ou efeito de se apoderar de coisa alheia sem violência. O crime de roubo e furto estão inseridos no capítulo II, do Código Penal brasileiro. Roubo é um crime que envolve subtração de bens alheios, assim como furto, mas com algumas diferenças: roubo está no emprego da força e ameaça ou outro meio que impossibilite a resistência; ao passo que, o furto trata-se da subtração feita de forma clandestina.

O Código Penal e de Processo Penal – Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, define o furto:

Art. 155. Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel: [...]. § 1º A pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno. § 2º Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor a coisa furtada, o juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, diminuí-la de um a dois terços, ou aplicar somente a pena de multa. § 3º Equipara-se à coisa móvel a energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico (Brasil, 1940, p. 36).

Para Capez (2012), o verbo “subtrair” significa tirar ou retirar algo de outra pessoa, bem móvel, sem o consentimento, com a intenção de assumir a posse definitiva. Isso implica que a subtração envolve a ação de tirar algo sem permissão do possuidor ou proprietário, e pode ocorrer mesmo que eles estejam presentes. Para Bitencourt (2019, p. 1092), “subtrair não é simples retirada da coisa do lugar em que se encontrava”. O objetivo, então, é tomar posse da coisa móvel para si ou outrem, que tenha valor econômico.

Segundo Capez (2012), o roubo é considerado um crime complexo, porque é composto por elementos que, de forma individual, configuram crimes (furto, constrangimento ilegal e lesão corporal leve). Uma vez que o objetivo é a subtração do bem da vítima, o roubo foi classificado como crime patrimonial.

Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência: Pena – reclusão, de quatro a dez anos, e multa. § 1º Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegurar a

impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro [...] IV – se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior (Brasil, 1940, p.37).

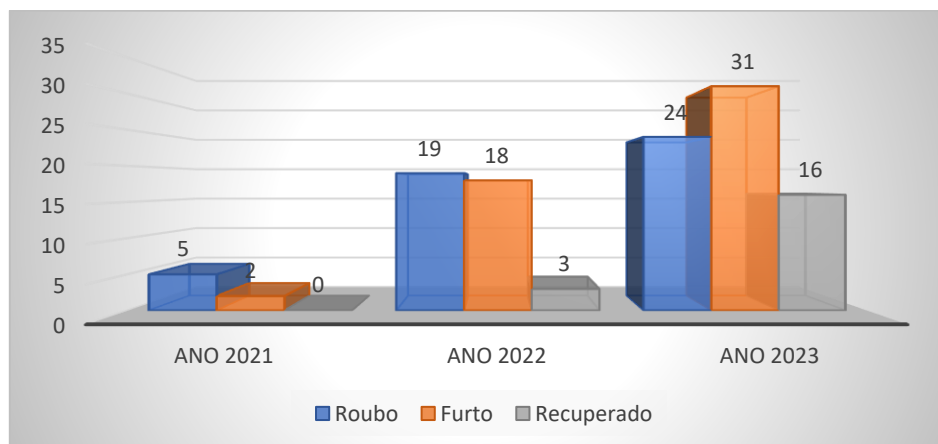
No que se refere ao furto de veículos automotores, houve um aumento da pena, com o intuito de desencorajar essa prática criminosa, principalmente quando há intenção de levar os veículos furtados para fora do estado ou do país, já que isso, geralmente, dificulta a recuperação dos artefatos roubados. Sendo assim, a Lei nº 9.426/96 (Brasil, 1996), no § 5º do art. 155, prevê uma pena de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos para quando houver transporte desses veículos para outros estados ou para o exterior.

6.2 Índice de furtos e roubos de veículos no Brasil

Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, houve um aumento de 8% nos roubos e furtos de veículos em 2022 em comparação com 2021, totalizando 373.225 casos. Isso aponta que 43 veículos são roubados ou furtados a cada hora no Brasil. Em relação ao estado do Maranhão, foram 6.447 ocorrências em 2022.

De acordo com levantamento da Unidade de Estatística e Análise Criminal (UEAC), em São Luís-MA, no ano de 2022, de janeiro a novembro, foram roubados 1.595 veículos. Por outro lado, só no município de Paço do Lumiar, foram subtraídos 150 veículos. No que tange aos veículos roubados, furtados e recuperados no Bairro do Maiobão, nos anos de 2021, 2022 e 2023, o Gráfico 1 mostra os dados estatísticos do 22º BPM:

Gráfico 1 - Dados estatísticos de roubos e furtos de veículos, e recuperados



Fonte: Elaboração do autor (2023).

6.3 Policiamento ostensivo

Policiamento ostensivo preventivo é uma atividade executada pelas Polícias Militares com o objetivo principal é dissuadir o crime visando a segurança dos indivíduos. Segundo a Constituição Federal de 1988, é dever do Estado proporcionar segurança aos membros da sociedade através dos órgãos competentes:

Responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...] V – polícias militares [...] § 5º - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública (Brasil, 1988).

Conforme Freire (2009), no contexto do art. 144 da constituição de 88, o conceito de segurança pública é atribuído à responsabilidade só das “polícias federais e estaduais” para prevenir a violência. Segundo a Carta Magna, as polícias militares têm como competência a preservação da ordem pública e a segurança do cidadão. No entanto, a atuação deste é pautada “pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência conforme a Constituição art. 37” (Brasil, 1988).

De acordo com Santos Filho (2018, p. 8), “segurança pública refere-se à ação proporcionada pelo Estado para garantir a ordem e a segurança da sociedade, no intuito de preservar a ordem, visando coibir atos que violem os direitos constitucionais do indivíduo”. Nesse sentido, o policiamento ostensivo é a ação pública, visando manter a ordem e a segurança da coletividade.

O policiamento ostensivo é uma atividade essencialmente dinâmica, que tem origem na necessidade comum de segurança da comunidade, permitindo-lhe viver em tranquilidade pública. Esta atividade é desenvolvida sob aspecto preventivo a repressivo, consoantes seus elementos motivadores, assim considerados os atos que possam se contrapor ou se contraponham à ordem pública (Santos Filho, 2018, p. 11).

Conforme Lima e Nassaro (2011, p. 18) “preservação denota a ação estratégica que tenha alcance de maior amplitude para restauração da ordem quando esta for violada em virtude da prática de atos penais ou administrativos”. Lima e Nassaro (2011, p. 19) ainda ressalta que “expressão preservação da ordem pública acrescida ao exercício da polícia ostensiva declara que o poder de polícia deve manifestar-se para promover a restauração da ordem”.

[...] previnem e 'reprimem' prontamente as condutas ilegais, criminosas ou não, que interferem no equilíbrio da vida em sociedade. Relevante indicar que a Polícia Militar, quando em ação reativa, ao ser acionada por solicitante da comunidade ou na circunstância de sua equipe se deparar com situação que exige intervenção do Estado nas relações entre pessoas, constitui o primeiro órgão público a interferir no conflito e dar o inicial encaminhamento à ocorrência (Lima; Nassaro, 2011, p. 20).

Segundo Meirelles e Burle Filho (2016), poder de polícia é a capacidade que dispõe a Administração Pública para estabelecer condições de deveres e direitos individuais ou próprios do Estado. De acordo Lazzarine (1997), é a ferramenta essencial para o exercício da segurança pública, para manter a ordem e a paz da sociedade, visando o bem-estar do indivíduo. É importante ressaltar que o poder de polícia deve ser usado de forma equilibrada visando respeitar os direitos individuais.

O poder de polícia é a autoridade do Estado para criar regras e regulamentos para o interesse público, enquanto a polícia ostensiva é a parte da força policial que trata com a preservação dos crimes e a manutenção da ordem por meio da presença visível nas ruas. Ambos os aspectos são importantes para a segurança e a paz da sociedade.

De acordo com o Decreto nº 88.777 de 30/09/1983, art. 2, nº 27:

Policiamento Ostensivo - Ação policial, exclusiva das Polícias Militares em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública.

São tipos desse policiamento, a cargo das Polícias Militares ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, os seguintes:

- ostensivo geral, urbano e rural;
- de trânsito;
- florestal e de mananciais;
- rodoviária e ferroviária, nas estradas estaduais;
- portuário;
- fluvial e lacustre;
- de radiopatrulha terrestre e aérea;
- de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado (Brasil, 1983, art. 2).

O policiamento ostensivo preventivo é uma estratégia empregada pelas Polícia Militares para prevenir a ocorrência de atos criminosos e manter a ordem pública através da presença visível pela farda, viatura ou armamento. Essa visibilidade tem o objetivo de dissuadir a criminalidade e aumentar a sensação de segurança da população.

De acordo com Pires (1994), para prevenir eficazmente é importante ter uma compreensão da fenomenologia para compreender a raiz do problema a evitar, daí a

necessidade de diagnosticar as causas para poder dispor os meios adequados. Portanto, “Prevenir é antecipar-se”, ou seja, é “predispor meios que inibam o crime” (Pires, 1994, p. 129). Enfim, a prevenção é realmente um esforço necessário que requer um conhecimento profundo do problema.

De acordo com Lima e Nassaro (2011, p. 24), o policiamento preventivo concentra-se em identificar e abordar os fatores que contribuem para a criminalidade antes que os crimes aconteçam. Isso envolve implementação de estratégias e ações para evitar que as condições propiciem a criminalidade se desenvolvam para a prática de delitos.

Portanto, o gestor de policiamento preventivo deve desenvolver estratégias de emprego eficiente dos seus recursos para alcançar os objetivos de uma boa administração policial, em nível operacional especialmente, que viabilizem o alcance das metas propostas e, para esse fim, colocará em prática seus conhecimentos e habilidades de liderança. São as suas próprias iniciativas que poderão transformar a realidade imediata (Lima; Nassaro, 2011, p. 24).

Dessa forma, os gestores precisam planejar estratégias que permitam o uso disponível de recursos. Isso inclui pessoas, equipamentos, entre outras coisas, além de que esses métodos desenvolvidos pelos líderes devem ser direcionados para alcançar metas específicas estabelecidas pela administração policial. Estes alvos podem ser a redução da criminalidade, o aumento da segurança etc. Lima e Nassaro (2011) ainda ressalta que o gestor desempenha um papel fundamental na transformação da realidade imediata. Isso significa que ele não deve seguir apenas procedimentos padrão, mas também ser proativo na busca de soluções e adaptar-se às necessidades em constante evolução da comunidade que serve.

7 PROPOSTA PARA INTERVENÇÃO

Essa proposta se fundamenta em dados estatísticos que abordam a ocorrência de roubos e furtos de veículos, provenientes de fontes confiáveis, tais como 22 Batalhão de Polícia Militar, o Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS) e a Unidade de Estatística e Análise Criminal (UEAC).

Com acesso aos dados coletados, iremos conduzir uma análise a fim de avaliar o impacto das ações do 22º BPM, na redução de roubos e furtos de veículos na região do Maiobão, situado no município de Paço do Lumiar. Além disso, nosso objetivo é apresentar estratégias de policiamento que possam contribuir para redução desse crime.

7.1 Diagnóstico do ambiente

Área considerada para intervenção está sob jurisdição do 22º Batalhão de Polícia Militar, que conta com efetivo de 117 (cento e dezessete) policiais militares, dentre oficiais e praças, estando disponível apenas 77 (setenta e sete) policiais, os quais concorrem tanto em escala administrativa quanto operacional. A área proposta para intervenção o bairro Maiobão é uma área urbana que possui 4.666 residências, quatro agências bancárias, oito escolas públicas, uma UPA, várias clínicas particulares, além da maior área comercial do município e área de lazer.

O 22º Batalhão de Polícia Militar, tem um efetivo diário empregado no serviço ordinário por turno de 12 horas que varia de 8 (oito) a 14 (quatorze) policiais, para atender as ocorrências em 102 bairros do município de Paço do Lumiar. A população do município é de 145.643 habitantes, e densidade demográfica de 1.145,06 habitantes por quilômetro quadrado, e a área territorial de 127,193 km². Desse modo, constata-se que o efetivo existente é insuficiente para atuar no policiamento ostensivo preventivo no bairro Maiobão.

De acordo com Rolim (2006), esse tipo de policiamento reflete que a polícia só aparece após um crime ter ocorrido, o que leva os policiais a se sentirem impotentes e incapazes de prevenir o crime, tendo-se, portanto, a necessidade de uma abordagem mais proativa na prevenção em vez de apenas reagir depois que ocorre.

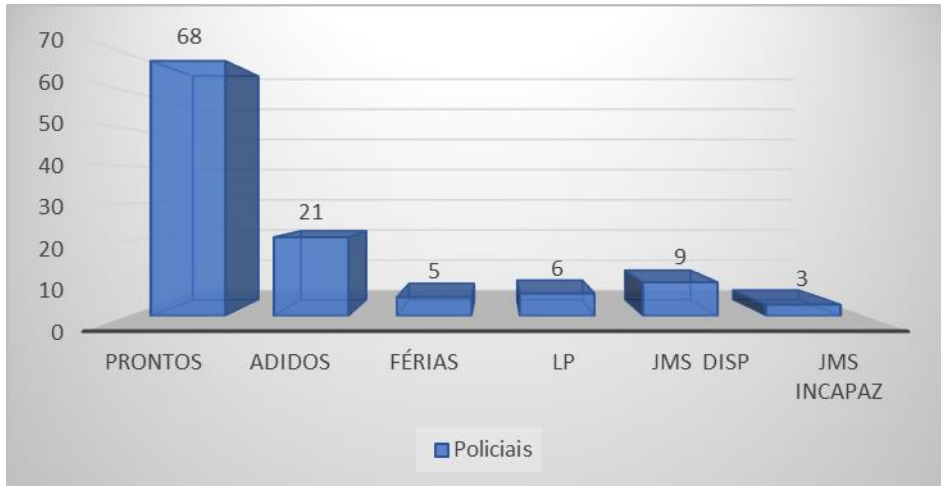
Diante desses dados realizados por uma Análise SWOT do 22º Batalhão, corrobora-se a debilidade supracitada do baixo número de efetivo e viaturas empregadas no bairro Maiobão.

Quadro 1 - Matriz Swot do 22º Batalhão de Polícia Militar

	FORÇA	FRAQUEZA
AMBIENTE INTERNO	Curso de especialização Efetivo especializado Efetivo motivado Equipamentos novos	Efetivo policial diminuído Área muito extensa a ser policiada Escassez de recurso material
AMBIENTE EXTERNO	Clamor popular ao observar policiamento ostensivo preventivo Minimização dos índices de crimes de roubo e furtos de veículos Aumento da sensação de segurança	Grande incidência criminal Demora no atendimento às ocorrências Resistência a mudança no policiamento
	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS

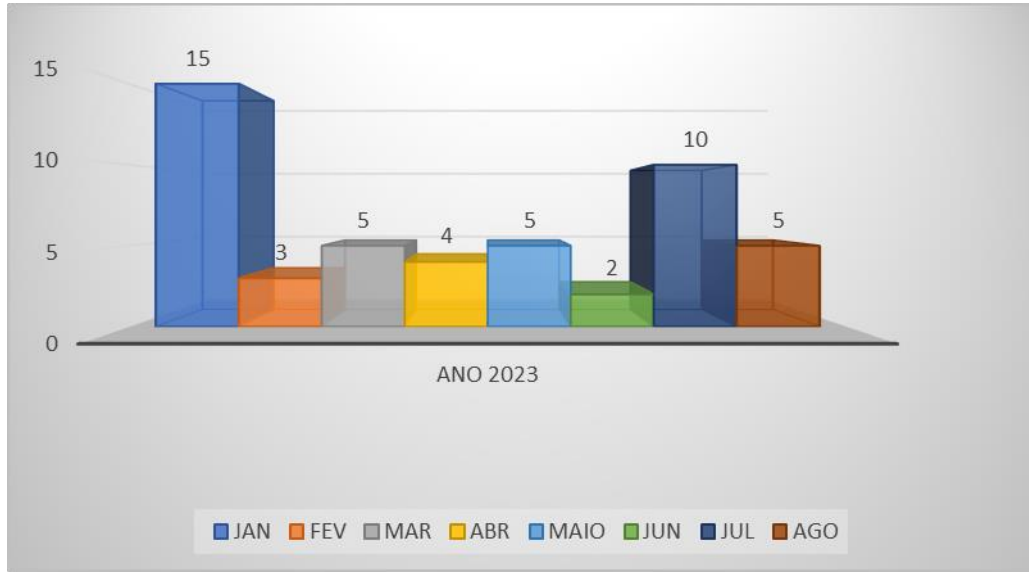
Fonte: Elaboração do autor (2023).

Gráfico 2 - Efetivo do 22º Batalhão de Polícia Militar



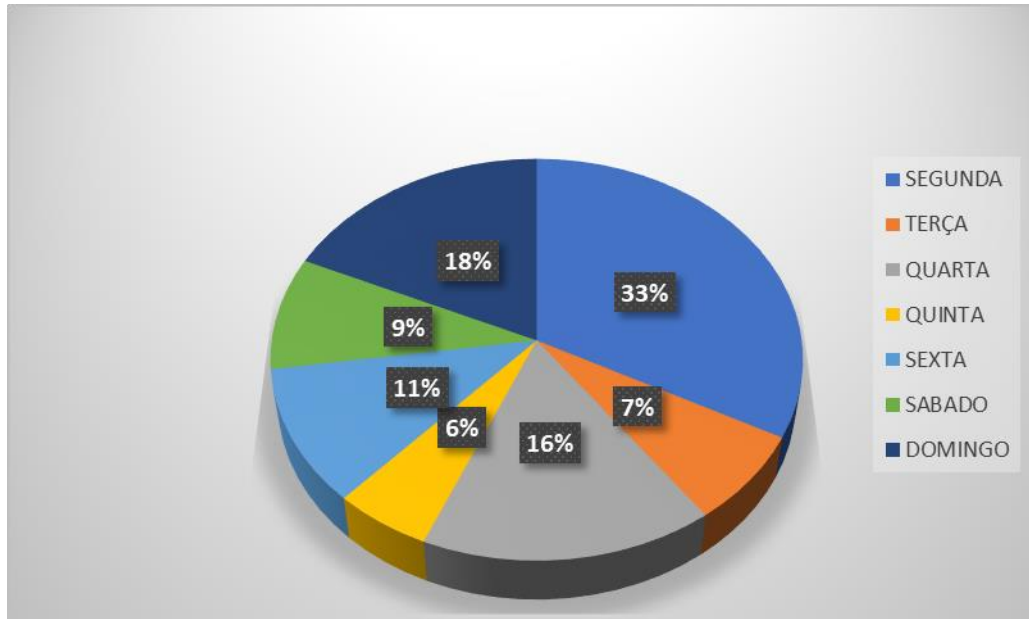
Fonte: Dados do 22º BPM.

Gráfico 3 - Demonstrativo de Ocorrências de Roubos e furtos de veículos no Maiobão, com base nos dados do CIOPS



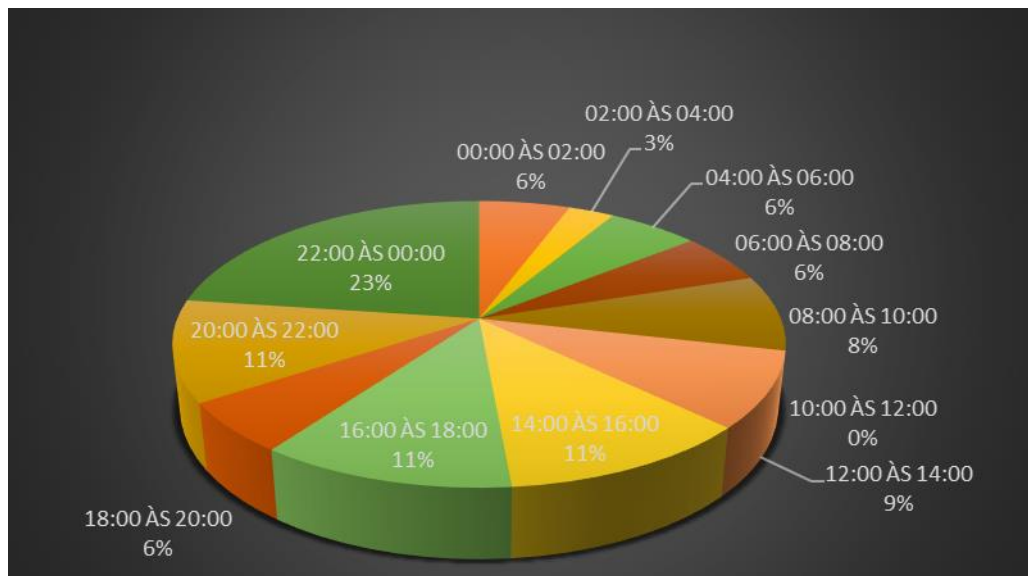
Fonte: Elaboração do autor (2023).

Gráfico 4 - Demonstrativo de Roubos e furtos de veículos por incidência nos dias da semana



Fonte: Elaboração do autor (2023).

Gráfico 5 - Horário de ocorrência de roubos e furtos de veículos



Fonte: Elaboração do autor (2023).

7.2 Propostas de solução

A proposta de solução apresentada neste projeto para combater o problema, discutido na fase de diagnóstico do ambiente, é o desenvolvimento de estratégias de policiamento.

A elaboração do projeto terá início em janeiro de 2024 e se estenderá até agosto de 2024. A logística necessária para sua implementação será coordenada pelo p/4 do 22º BPM, enquanto a escala de serviço ficará a cargo dos comandantes da CPE, além da elaboração de cartão programa para operacionalização desse policiamento.

As patrulhas de motocicletas trabalharão em turnos de 6 (seis) horas e serão formadas por 3 (três) motos com 4 (quatro) policiais, que atuarão conforme a incidência criminal.

7.3 Cronogramas de atividades

O projeto foi planejado para execução com início no mês de outubro de 2023, finalizando no mês de maio de 2024, conforme cronograma abaixo.

Quadro 2 - Cronograma de atividade

Item	Atividade	Ano 2024							
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
01	Curso de motopatrulhamento	X							
02	Elaboração de escala	X							
03	Elaboração de Ordem de Operação	X							
04	Início do Policiamento		X						
05	Avaliação					X			X
06	Encerramento das atividades								X
07	Levantamento de dados estatísticos								X

Fonte: Elaboração do autor (2023).

7.4 Recursos necessários

7.4.1 Recursos materiais

Aquisição de equipamentos para a 22º BPM, com a finalidade de melhorar o atendimento à população do bairro Maiobão. Os recursos necessários para a realização de ações preventivas e repressivas da criminalidade no local, estão listados no Quadro 3.

Quadro 3 - Recursos materiais

Itens	Quantidade	Custo unitário	Custo total
Motocicleta	06	R\$ 26.553,03	R\$ 159.318,18
Pistola 840	16	R\$ 4.320,95	R\$ 69.135,20
Epi	16	R\$ 1.180,75	R\$ 18.892,00
Coletes Balístico	16	R\$ 2.020,00	R\$ 32.320,00
HTs	02	R\$ 2.395,00	R\$ 4.790,00
CUSTO TOTAL			R\$ 284.455,38

Fonte: Elaboração do autor (2023).

7.4.2 Recursos humanos

Incremento do efetivo visando aprimorar a segurança no bairro Maiobão, propõe-se a requisição de 16 policiais para atuarem no serviço local.

7.5 Resultados Esperados

Com a implementação deste projeto, espera-se fornecer uma sensação de segurança ampliada para as inúmeras pessoas que vivem no bairro Maiobão, aproveitando o maior impacto visual do policiamento ostensivo. Além disso, entende-se que haverá um desencorajamento dos criminosos, uma vez que a presença de um policiamento altamente móvel e flexível dificultaria suas ações.

Outrossim, o policiamento ostensivo também contribuiria para reduzir o tempo de respostas às ocorrências policiais na região, além de promover uma proximidade entre a comunidade e as forças policiais, já que durante as operações dos “pontos-bases”, haverá contato com os moradores para fornecer orientações sobre segurança.

8 RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

- a) **Nome Completo:** Genivaldo de Jesus Ribeiro Pereira
- b) **Patente:** Capitão QOAPM
- c) **Matrícula:** 91512
- d) **Lotação:** 22º BPM / Paço do Lumiar-MA
- e) **E-mail:** genivaldojesusrp@gmail.com
- f) **Telefone:** (98) 98754-5851

9 DECLARAÇÃO DE DIREITO E USO

Eu, GENIVALDO DE JESUS RIBEIRO PEREIRA, RG nº 10.632, CPF nº 474.558.703-10, CAPITÃO QOAPM, MATRÍCULA 91512, ID412565, residente no endereço Rua 8, Quadra 12, Casa 02, Bairro Jaguarema, Paço do Lumiar-MA, CEP nº 65130-000, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Declaro estar ciente que este projeto será cedido a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) para seu uso, adequação e implantação em conformidade às demandas e possibilidades institucionais, respeitados os direitos legais de propriedade intelectual.

São Luís - MA, 16 de dezembro de 2023

Cap. QOAPM Genivaldo de Jesus Ribeiro Pereira
Matrícula 91512, / ID 412565

REFERÊNCIAS

BITENCOURT, C. R. **Código penal comentado**. [S.l.:s.n.], 2019. Disponível em: file:///C:/Users/geniv/Downloads/BITENCOURT_Cezar_Roberto_Codigo_penal_co.pdf. Acesso em: 7 set. 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal e Processo Penal. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1940. Disponível em: <https://brasiladvogados.adv.br/wpcontent/uploads/2022/04/Codigo-de-Processo-Penal-2022.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL. Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983. Regulamento para as Polícias Militares e Bombeiros. Brasília, DF: Presidência da República, 1983. Disponível em: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/97469/decreto->. Acesso em: 20 out. 2023.

BRASIL. **Lei 9.426, de 24 de dezembro de 1996**. Altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Parte Especial. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9426.htm. Acesso em: 7 set. 2023.

CAPEZ, F. **Curso de direito penal**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. v. 2.

FERREIRA, A. B. H. **Dicionário Eletrônico Aurélio Século XXI**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira e Lexikon Informática, 1999.

FREIRE, M. D. Paradigmas de Segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano 3, n. 5, p. 100-114, ago./set. 2009.

LAZZARINI, Á. O direito administrativo da ordem pública. **O alferes**, v. 13, n. 47, 1997.

LIMA, L. O.; NASSARO, A. L. F. **Estratégias de policiamento preventivo: “indiferença zero”, uma boa experiência de polícia**. São Paulo: Triunfal Gráfica e Editora, 2011.

MEIRELLES, H. L.; BURLE FILHO, J. E. **Direito administrativo brasileiro**. 42. ed. atual. até a Emenda Constitucional 90, de 15.9.2015. São Paulo: Malheiros, 2016.

PIRES, A. C. Prevenção, Repressão e Controle da Criminalidade. **Rev. Faculdade Direito Universidade Federal de Minas Gerais**, v. 34, p. 129, 1994. Disponível em: https://scholar.google.pt/scholar?pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=PIRES%2C+Ariosvaldo+de+Campos.+Prevenção. Acesso em: 7 set. 2023.

ROLIM, M. **A síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI.** [S.l.]: Zahar, 2006.

SANTOS FILHO, S. B. **Policiamento ostensivo geral.** [S.l.:s.n.], 2018. Disponível em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAfgnoAB/apostila-policiamento-ostensivo>. Acesso em: 10 out. 2023.

**PROPOSTA PARA 22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR COM ENFOQUE A
MINIMIZAÇÃO DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS NO BAIRRO MAIOBÃO
NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

Genivaldo de Jesus Ribeiro Pereira¹

José Maria Prado Junior²

RESUMO

O aumento dos roubos e furtos de veículos no Brasil, destacado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, é uma preocupação em todos os níveis da sociedade. No Maranhão, especialmente no bairro Maiobão, localizado no município de Paço do Lumiar, essa questão se tornou alarmante, afetando a qualidade de vida dos moradores. O desafio é como minimizar esse problema. Para enfrentar essa problemática, propõe-se um plano estratégico de atuação do 22º Batalhão de Polícia Militar com foco na redução dos roubos e furtos de veículos no bairro Maiobão. Foi realizada análise de dados estatísticos para identificar áreas de maior incidência desse tipo de crime, no sentido de implementar estratégias de policiamento preventivo para desencorajar criminosos e criar um ambiente mais seguro para comunidade. O objetivo não apenas reduzir os roubos e furtos de veículos, mas também fortalecer a colaboração entre o cidadão e a polícia, visando melhorar a segurança e o bem-estar de todos os habitantes do Maiobão.

Palavras-chaves: Furto de veículos. Estratégias de policiamento. Maiobão.

ABSTRACT

The increase in vehicle robberies and thefts in Brazil, highlighted in the Brazilian Public Security Yearbook 2023, is a concern at all levels of society. In Maranhão, especially in the Maiobão neighborhood, located in the municipality of Paço do Lumiar, this issue

¹Capitão da PMMA – Aluno do Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública, Endereço eletrônico: genivaldojesusrp@gmail.com

² Especialização em Direito Constitucional Aplicado com capacitação para Magistério Superior e Especialista em Cidadania, Direitos Humanos e Gestão Pública.. Endereço eletrônico: juniorbahia.prado1971@gmail.com

has become alarming, affecting the quality of life of residents. The challenge is how to minimize this issue. To address this problem, a strategic action plan for the 22nd Military Police Battalion is proposed with a focus on reducing robberies and vehicle thefts in the Maiobão neighborhood. Statistical data analysis was carried out to identify areas with a higher incidence of this type of crime, in order to implement preventive policing strategies to discourage criminals and create a safer environment for the community. The objective is not only to reduce vehicle robberies and thefts, but also to strengthen collaboration between citizens and the police, aiming to improve the safety and well-being of all the inhabitants of Maiobão.

Keywords: Vehicle theft. Policing strategies. Maiobão.

1 INTRODUÇÃO

A segurança pública é uma preocupação em todos os níveis da sociedade. Segundo relatório mais recente, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, revelou um número alarmante no que diz respeito aos roubos e furtos de veículos. No ano de 2022, um total de 373.225 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e vinte cinco) veículos foram roubados ou furtados em todo Brasil. Esse número demonstra a gravidade do problema e a necessidade de ações. Só no Maranhão foram 6.447 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete), ocorrências, municípios urbanos, como Paço do Lumiar, a minimização dos roubos e furtos de veículos tornou-se uma questão de extrema importância para tranquilidade e qualidade de vida dos seus habitantes. A crescente incidência desses crimes desafia as autoridades locais e a comunidade a desenvolverem estratégias de policiamento e prevenção.

Neste contexto surge a seguinte problemática: como minimizar roubos e furtos de veículos no bairro Maiobão no município de Paço do Lumiar? Para responder essa pergunta, buscou-se investigar essa questão e desenvolver um plano estratégico de atuação do 22º Batalhão de Polícia Militar, com o foco na minimização dos roubos e furtos de veículos no bairro Maiobão no município de Paço do Lumiar - Ma.

Para alcançar essa proposta, foi realizada análise de dados estatísticos e mapeamento do bairro do Maiobão, identificando as áreas de maior incidência desse crime. Também buscou-se pensar como promover uma parceria com a comunidade do Maiobão, de modo que haja uma cooperação entre cidadãos e polícia.

Propõe-se, portanto, a implantação de estratégias de policiamento ostensivo preventivo, para criar uma presença policial visível e constante nas áreas mais críticas do bairro. Essas ações preventivas visam desencorajar potenciais criminosos e criar um ambiente mais seguro para residentes e visitantes.

Este estudo não apenas identifica as medidas necessárias para minimizar os roubos e furtos de veículos no bairro Maiobão, mas também destaca a importância da colaboração entre a comunidade, as autoridades locais e a polícia para alcançar esse objetivo crucial para o bem-estar de todos. Ao final deste trabalho esperamos fornecer um plano sólido e abrangente para enfrentar esse desafio e melhorar a segurança na localidade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Conceito de roubo e furto

Segundo o dicionário Aurélio (Ferreira, 1999), roubo significa o ato ou efeito de roubar; o delito cometido por quem se apossar indevidamente de coisa móvel pertencente a outrem. Enquanto que o furto é ação ou efeito de se apoderar de coisa alheia sem violência O crime de roubo e furto estão inseridos no capítulo II, do Código Penal brasileiro. Roubo é um crime que envolve subtração de bens alheios, assim como furto, mas com algumas diferenças: roubo está no emprego da força e ameaça ou outro meio que impossibilite a resistência; ao passo que, o furto trata-se da subtração feita de forma clandestina.

O Código Penal e de Processo Penal - Decreto – lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940, define o furto:

Art. 155. Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel: [...]. § 1º A pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno. § 2º Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor a coisa furtada, o juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, diminuí-la de um a dois terços, ou aplicar somente a pena de multa. § 3º Equipara-se à coisa móvel a energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico (Brasil, 2022, p. 36).

Para Capez (2012), o verbo “subtrair” significa tirar ou retirar algo de outra pessoa, bem móvel, sem o consentimento, com a intenção de assumir a posse definitiva. Isso implica que a subtração envolve a ação de tirar algo sem permissão do possuidor ou proprietário, e pode ocorrer mesmo que eles estejam presentes. Para

Bitencourt (2019, p. 1092), “subtrair não é simples retirada da coisa do lugar em que se encontrava”. O objetivo, então, é tomar posse da coisa móvel para si ou outrem, que tenha valor econômico.

Segundo Capez (2012), o roubo é considerado um crime complexo, porque é composto por elementos que, de forma individual, configuram crimes (furto, constrangimento ilegal e lesão corporal leve). Uma vez que o objetivo é a subtração do bem da vítima, o roubo foi classificado como crime patrimonial.

Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência: Pena – reclusão, de quatro a dez anos, e multa. § 1º Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro [...] IV – se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior (Brasil, 2022, p. 37).

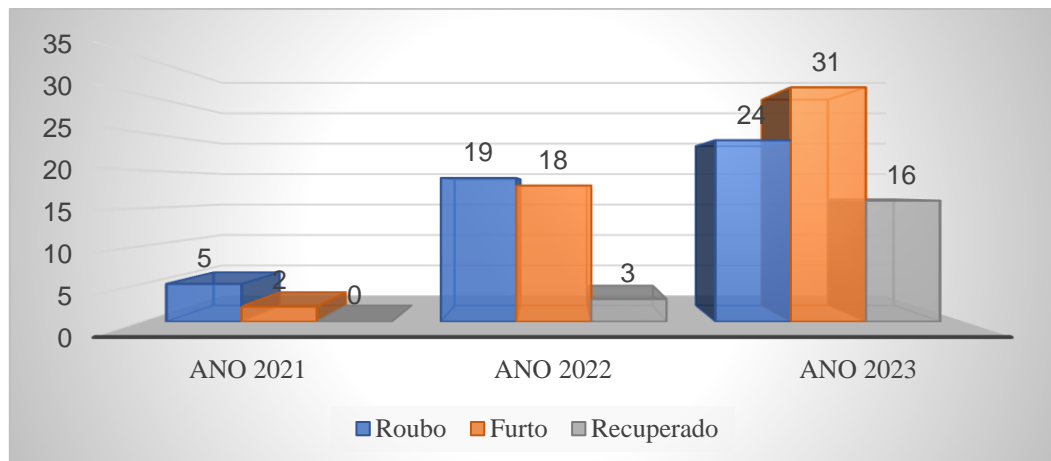
No que se refere ao furto de veículos automotores, houve um aumento da pena, com o intuito de desencorajar essa prática criminosa, principalmente quando há intenção de levar os veículos furtados para fora do estado ou do país, já que isso, geralmente, dificulta a recuperação dos artefatos roubados. Sendo assim, a Lei 9.426/96 (Brasil, 1996), no § 5º do art. 155, prevê uma pena de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos para quando houver transporte desses veículos para outros estados ou para o exterior.

2.2 Índice de furtos e roubos de veículos no Brasil

Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, houve um aumento de 8% nos roubos e furtos de veículos em 2022 em comparação com 2021, totalizando 373.225 casos. Isso aponta que 43 veículos são roubados ou furtados a cada hora no Brasil. Em relação ao estado do Maranhão, foram 6.447 ocorrências em 2022.

De acordo com levantamento da Unidade de Estatística e Análise Criminal (UEAC), em São Luís-MA, no ano de 2022, de janeiro a novembro, foram roubados 1.595 veículos. Por outro lado, só no município de Paço do Lumiar, foram subtraídos 150 veículos. No que tange aos veículos roubados, furtados e recuperados no Bairro do Maiobão, nos anos de 2021, 2022 e 2023, o Gráfico 1 mostra os dados estatísticos do 22º BPM:

Gráfico 1 - Dados estatísticos de roubos e furtos de veículos, e recuperados



Fonte: elaboração do autor (2023).

2.3 Policiamento ostensivo

Policiamento ostensivo preventivo é uma atividade executada pelas Polícias Militares com o objetivo principal é dissuadir o crime visando a segurança dos indivíduos. Segundo a Constituição Federal de 1988, é dever do Estado proporcionar segurança aos membros da sociedade através dos órgãos competentes:

Responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...] V – polícias militares [...] § 5º - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública (Brasil, 1988).

Conforme Freire (2009), no contexto do art. 144 da constituição de 88, o conceito de segurança pública é atribuído à responsabilidade só das “polícias federais e estaduais” para prevenir a violência. Segundo a Carta Magna, as polícias militares têm como competência a preservação da ordem pública e a segurança do cidadão. No entanto, a atuação deste é pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência conforme a Constituição art. 37 (Brasil, 1988).

De acordo com Santos Filho (2018, p. 8), “segurança pública refere-se à ação proporcionada pelo Estado para garantir a ordem e a segurança da sociedade, no intuito de preservar a ordem, visando coibir atos que violem os direitos constitucionais do indivíduo”. Nesse sentido, o policiamento ostensivo é a ação pública, visando manter a ordem e a segurança da coletividade.

O policiamento ostensivo é uma atividade essencialmente dinâmica, que tem origem na necessidade comum de segurança da comunidade, permitindo-lhe

viver em tranquilidade pública. Esta atividade é desenvolvida sob aspecto preventivo a repressivo, consoantes seus elementos motivadores, assim considerados os atos que possam se contrapor ou se contraponham à ordem pública (Santos Filho, 2018, p. 8).

Conforme Lima e Nassaro (2011, p. 18) “preservação denota a ação estratégica que tenha alcance de maior amplitude para restauração da ordem quando esta for violada em virtude da prática de atos penais ou administrativos”. Lima e Nassaro (2011, p. 19) ainda ressalta que “expressão preservação da ordem pública acrescida ao exercício da polícia ostensiva declara que o poder de polícia deve manifestar-se para promover a restauração da ordem”.

[...] previnem e “reprimem” prontamente as condutas ilegais, criminosas ou não, que interferem no equilíbrio da vida em sociedade. Relevante indicar que a Polícia Militar, quando em ação reativa, ao ser acionada por solicitante da comunidade ou na circunstância de sua equipe se deparar com situação que exige intervenção do Estado nas relações entre pessoas, constitui o primeiro órgão público a interferir no conflito e dar o inicial encaminhamento à ocorrência (Lima; Nassaro, 2011, p. 19).

Segundo Meirelles e Burle Filho (2022), poder de polícia é a capacidade que dispõe a Administração Pública para estabelecer condições de deveres e direitos individuais ou próprios do Estado. De acordo Lazzarine (1997), é a ferramenta essencial para o exercício da segurança pública, para manter a ordem e a paz da sociedade, visando o bem-estar do indivíduo. É importante ressaltar que o poder de polícia deve ser usado de forma equilibrada visando respeitar os direitos individuais.

O poder de polícia é a autoridade do Estado para criar regras e regulamentos para o interesse público, enquanto a polícia ostensiva é a parte da força policial que trata com a preservação dos crimes e a manutenção da ordem por meio da presença visível nas ruas. Ambos os aspectos são importantes para a segurança e a paz da sociedade.

De acordo com o Decreto 88.777 de 30/09/1983, art. 2, n 27:

Policiamento Ostensivo - Ação policial, exclusiva das Polícias Militares em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública.

São tipos desse policiamento, a cargo das Polícias Militares ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, os seguintes:

- ostensivo geral, urbano e rural;
- de trânsito;
- florestal e de mananciais;
- rodoviária e ferroviária, nas estradas estaduais;
- portuário;

- fluvial e lacustre;
- de radiopatrulha terrestre e aérea;
- de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado (Brasil, 1983, art. 2).

O policiamento ostensivo preventivo é uma estratégia empregada pelas Polícia Militares para prevenir a ocorrência de atos criminosos e manter a ordem pública através da presença visível pela farda, viatura ou armamento. Essa visibilidade tem o objetivo de dissuadir a criminalidade e aumentar a sensação de segurança da população.

De acordo com Pires (1994), para prevenir eficazmente é importante ter uma compreensão da fenomenologia para compreender a raiz do problema a evitar, daí a necessidade de diagnosticar as causas para poder dispor os meios adequados. Portanto, “Prevenir é antecipar-se”, ou seja, é “predispor meios que inibam o crime” (Pires, 1994, p. 129). Enfim, a prevenção é realmente um esforço necessário que requer um conhecimento profundo do problema.

De acordo com Lima e Nassaro (2011, p. 24), o policiamento preventivo concentra-se em identificar e abordar os fatores que contribuem para a criminalidade antes que os crimes aconteçam. Isso envolve implementação de estratégias e ações para evitar que as condições propiciem a criminalidade se desenvolvam para a prática de delitos.

Portanto, o gestor de policiamento preventivo deve desenvolver estratégias de emprego eficiente dos seus recursos para alcançar os objetivos de uma boa administração policial, em nível operacional especialmente, que viabilizem o alcance das metas propostas e, para esse fim, colocará em prática seus conhecimentos e habilidades de liderança. São as suas próprias iniciativas que poderão transformar a realidade imediata (Lima; Nassaro, 2011, p. 24).

Dessa forma, os gestores precisam planejar estratégias que permitam o uso disponível de recursos. Isso inclui pessoas, equipamentos, entre outras coisas, além de que esses métodos desenvolvidos pelos líderes devem ser direcionados para alcançar metas específicas estabelecidas pela administração policial. Estes alvos podem ser a redução da criminalidade, o aumento da segurança etc. Lima e Nassaro (2011) ainda ressalta que o gestor desempenha um papel fundamental na transformação da realidade imediata. Isso significa que ele não deve seguir apenas procedimentos padrão, mas também ser proativo na busca de soluções e adaptar-se às necessidades em constante evolução da comunidade que serve.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Essa proposta se fundamenta em dados estatísticos que abordam a ocorrência de roubos e furtos de veículos, provenientes de fontes confiáveis, tais como 22 Batalhão de Polícia Militar, o Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS) e a Unidade de Estatística e Análise Criminal (UEAC).

Com acesso aos dados coletados, iremos conduzir uma análise a fim de avaliar o impacto das ações do 22º BPM, na redução de roubos e furtos de veículos na região do Maiobão, situado no município de Paço do Lumiar. Além disso, nosso objetivo é apresentar estratégias de policiamento que possam contribuir para redução desse crime.

3.1 Análise dos dados

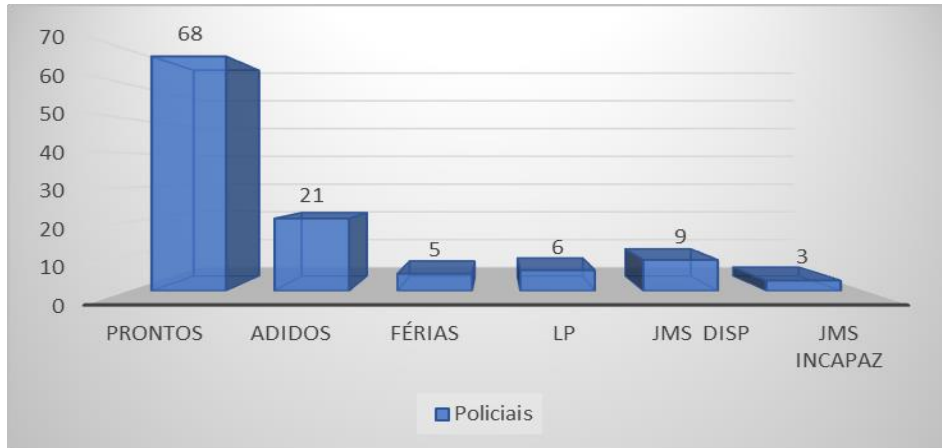
Diante desses dados realizados por uma Análise SWOT do 22º Batalhão, corrobora-se a debilidade supracitada do baixo número de efetivo e viaturas empregadas no bairro Maiobão.

Quadro 1- Matriz Swot do 22º Batalhão de Polícia Militar

	FORÇA	FRAQUEZA
AMBIENTE INTERNO	Curso de especialização Efetivo especializado Efetivo motivado Equipamentos novos	Efetivo policial diminuído Área muito extensa a ser policiada Escassez de recurso material
AMBIENTE EXTERNO	Clamor popular ao observar policiamento ostensivo preventivo Minimização dos índices de crimes de roubo e furtos de veículos Aumento da sensação de segurança	Grande incidência criminal Demora no atendimento às ocorrências Resistência a mudança no policiamento
	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS

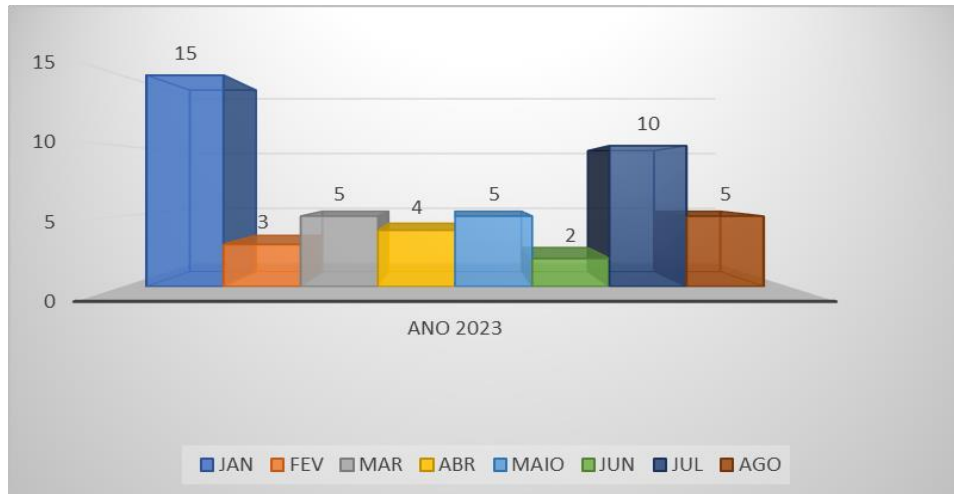
Fonte: Elaboração do autor (2023).

Gráfico - 2 Efetivo do 22º Batalhão de Polícia Militar



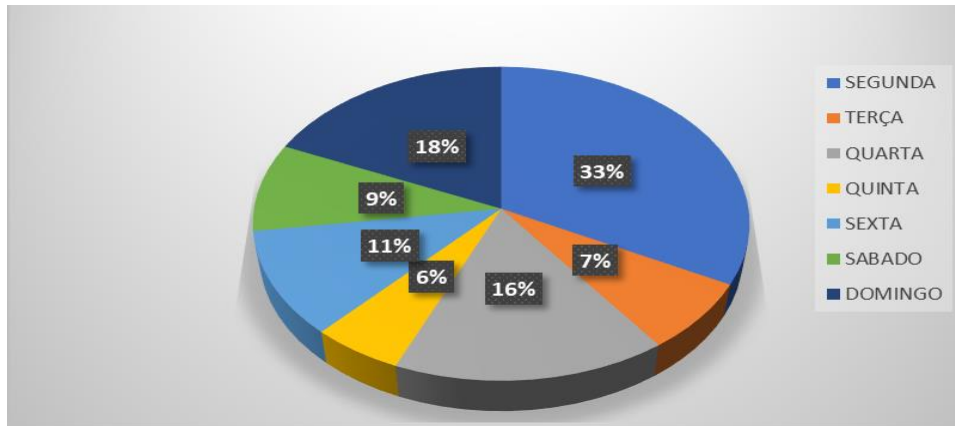
Fonte: Dados do 22º BPM.

Gráfico 3 - Demonstrativo de Ocorrências de Roubos e furtos de veículos no Maiobão, com base nos dados do CIOPS



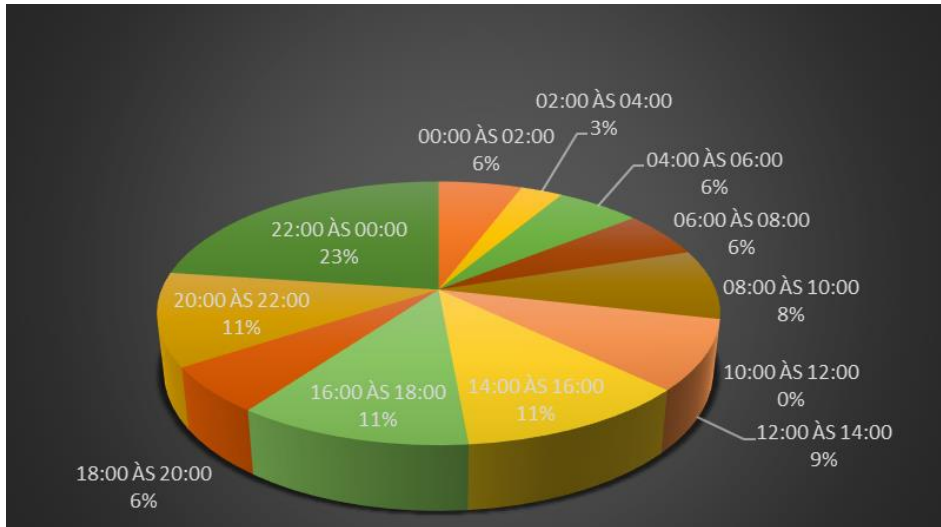
Fonte: Elaboração do autor (2023).

Gráfico 4 - Demonstrativo de Roubos e furtos de veículos por incidência nos dias da semana



Fonte: Elaboração do autor (2023).

Gráfico 5 - Horário de ocorrência de roubos e furtos de veículos



Fonte: Elaboração do autor (2023).

A elaboração do projeto terá início em janeiro de 2024 e se estenderá até agosto de 2024. A logística necessária para sua implementação será coordenada pelo p/4 do 22º BPM, enquanto a escala de serviço ficará a cargo dos comandantes da CPE, além da elaboração de cartão programa para operacionalização desse policiamento.

As patrulhas de motocicletas trabalharão em turnos de 6 (seis) horas e serão formadas por 3 (três) motos com 4 (quatro) policiais, que atuarão conforme a incidência criminal.

O projeto foi planejado para execução com início no mês de outubro de 2023, finalizando no mês de maio de 2024, conforme cronograma abaixo.

Quadro 2 - Cronograma de atividade

Item	Atividade	Ano 2024							
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
01	Curso de motopatrulhamento	X							
02	Elaboração de escala	X							
03	Elaboração de Ordem de Operação	X							
04	Início do Policiamento		X						
05	Avaliação					X			X

06	Encerramento das atividades								X
07	Levantamento de dados estatísticos								X

Fonte: Elaboração do autor (2023).

Aquisição de equipamentos para a 22^o BPM, com a finalidade de melhorar o atendimento à população do bairro Maiobão. Os recursos necessários para a realização de ações preventivas e repressivas da criminalidade no local, estão listados no Quadro 3.

Quadro 4 - Recursos materiais

Itens	Quantidade	Custo unitário	Custo total
Motocicleta	06	R\$ 26.553,03	R\$ 159.318,18
Pistola 840	16	R\$ 4.320,95	R\$ 69.135,20
Epi	16	R\$ 1.180,75	R\$ 18.892,00
Coletes Balístico	16	R\$ 2.020,00	R\$ 32.320,00
HTs	02	R\$ 2.395,00	R\$ 4.790,00
CUSTO TOTAL			R\$ 284.455,38

Fonte: Elaboração do autor (2023).

Incremento do efetivo visando aprimorar a segurança no bairro Maiobão, propõe-se a requisição de 16 policiais para atuarem no serviço local.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a implementação deste projeto, espera-se fornecer uma sensação de segurança ampliada para as inúmeras pessoas que vivem no bairro Maiobão, aproveitando o maior impacto visual do policiamento ostensivo. Além disso, entende-se que haverá um desencorajamento dos criminosos, uma vez que a presença de um policiamento altamente móvel e flexível dificultaria suas ações.

Outrossim, o policiamento ostensivo também contribuiria para reduzir o tempo de respostas às ocorrências policiais na região, além de promover uma proximidade entre a comunidade e as forças policiais, já que durante as operações dos “pontos-bases”, haverá contato com os moradores para fornecer orientações sobre segurança.

REFERÊNCIAS

BITENCOURT, C. R. **Código penal comentado**. [S.l.:s.n.], 2019. Disponível em: file:///C:/Users/geniv/Downloads/BITENCOURT_Cezar_Roberto_Codigo_penal_co.pdf. Acesso em: 7 set. 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal e Processo Penal. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1940. Disponível em: <https://brasiladvogados.adv.br/wpcontent/uploads/2022/04/Codigo-de-Processo-Penal-2022.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL. Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983. Regulamento para as Polícias Militares e Bombeiros. Brasília, DF: Presidência da República, 1983. Disponível em: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/97469/decreto->. Acesso em: 20 out. 2023.

BRASIL. **Lei 9.426, de 24 de dezembro de 1996**. Altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Parte Especial. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9426.htm. Acesso em: 7 set. 2023.

CAPEZ, F. **Curso de direito penal**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. v. 2.

FERREIRA, A. B. H. **Dicionário Eletrônico Aurélio Século XXI**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira e Lexikon Informática, 1999.

FREIRE, M. D. Paradigmas de Segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano 3, n. 5, p. 100-114, ago./set. 2009.

LAZZARINI, Á. O direito administrativo da ordem pública. **O alferes**, v. 13, n. 47, 1997.

LIMA, L. O.; NASSARO, A. L. F. **Estratégias de policiamento preventivo: “indiferença zero”, uma boa experiência de polícia**. São Paulo: Triunfal Gráfica e Editora, 2011.

MEIRELLES, H. L.; BURLE FILHO, J. E. **Direito administrativo brasileiro**. 42. ed. atual. até a Emenda Constitucional 90, de 15.9.2015. São Paulo: Malheiros, 2016.

PIRES, A. C. Prevenção, Repressão e Controle da Criminalidade. **Rev. Faculdade Direito Universidade Federal de Minas Gerais**, v. 34, p. 129, 1994. Disponível em: https://scholar.google.pt/scholar?pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=PIRES%2C+Ariosvaldo+de+Campos.+Prevenção. Acesso em: 7 set. 2023.

ROLIM, M. **A síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI.** [S.l.]: Zahar, 2006.

SANTOS FILHO, S. B. **Policiamento ostensivo geral.** [S.l.:s.n.], 2018. Disponível em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAfgnoAB/apostila-policiamento-ostensivo>. Acesso em: 10 out. 2023.